



TERMO DE REFERÊNCIA SMEC Nº 065/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260025245

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição e instalação de motor automatizador e acessórios para o portão deslizante da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO, com programação, testes e entrega em pleno funcionamento.

1.2 O conjunto compreenderá um motor, um sensor de segurança, dez controles remotos e seis peças de cremalheira industrial de 1 m, conforme especificações e quantitativos abaixo.

1.3 O fornecimento inclui materiais auxiliares, fixadores, instalação, alinhamento, configuração, programação e testes, sob responsabilidade de um único fornecedor.

1.4 A entrega instalada e funcionando ocorrerá na sede da SMEC, após a formalização da contratação e a emissão da autorização de fornecimento.

1.5 Especificação, quantidade e valor estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Motor automatizador para portão deslizante, mínimo de 2.000 kg, 220 V/60 Hz, uso contínuo, abertura de até 5 s em 3 m e comando por Wi-Fi, instalado, programado e testado.	un	1	R\$ 3.430,74	R\$ 3.430,74
02	Sensor de barreira/fotocélula antiesmagamento compatível com a central, alcance mínimo de 10 m e resposta de até 30 ms, instalado e testado.	conj.	1	R\$ 388,20	R\$ 388,20
03	Controle remoto compatível com o receptor, com bateria, codificado, programado e testado.	un	10	R\$ 62,55	R\$ 625,50



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
04	Cremalheira industrial com gomos de nylon industrial, peça de 1 m, compatível com o pinhão do motor, com fixadores, instalação, alinhamento e testes.	un	6	R\$ 117,94	R\$ 707,64
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.152,08

1.6 O motor deverá ser novo, próprio para portão deslizante, ter capacidade mínima de 2.000 kg, alimentação 220 V/60 Hz, uso contínuo e abertura de até 5s para percurso de 3 m, comprovados pelo fabricante.

1.7 O motor deverá possuir comando Wi-Fi operacional, incluído módulo quando necessário; central e receptor para dez controles; entrada para fotocélula; desbloqueio manual; proteção térmica; grau de proteção mínimo IP24; e pinhão compatível com a cremalheira fornecida.

1.8 O sensor deverá ser antiesmagamento, compatível com a central, ter alcance mínimo de 10 m e tempo de resposta de até 30 ms. Os dez controles deverão ser fornecidos com bateria, codificados, programados e testados, preferencialmente com codificação dinâmica.

1.9 As seis peças de cremalheira industrial deverão ter 1 m cada e gomos de nylon industrial, ser compatíveis com o pinhão do motor e incluir fixadores, instalação, alinhamento e testes.

1.10 A entrega instalada e funcionando deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da autorização de fornecimento. A garantia mínima é de 12 meses para equipamentos e instalação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação decorre das falhas recorrentes e das paradas inesperadas do motor atualmente em uso no portão da sede da SMEC, com custos de manutenção e indisponibilidade do acesso.

2.2 A demanda foi apresentada pela Coordenadoria de Frota da Educação e está descrita no Documento de Formalização da Demanda constante dos autos.

2.3 A substituição do conjunto visa restabelecer a confiabilidade do acesso, reduzir o risco de acidentes e evitar acesso indevido à sede da Secretaria.



2.4 A instalação e a programação integram a solução para que os equipamentos sejam entregues em condições efetivas de uso.

2.5 O fornecimento conjunto dos componentes assegura compatibilidade entre motor, central, sensor, controles, pinhão e cremalheira, com responsabilidade única pela instalação e pelo funcionamento.

2.6 A contratação dependerá da conclusão da dispensa eletrônica, da habilitação, da disponibilidade orçamentária e das demais providências dos autos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na substituição do automatizador do portão deslizante e na instalação integrada dos acessórios e da cremalheira necessários ao funcionamento seguro do conjunto.

3.2 O fornecedor deverá realizar o fornecimento, a fixação, o alinhamento, as conexões, a configuração e os testes no local.

3.3 A solução deverá contemplar, no mínimo:

I – motor com desempenho e capacidade especificados no item 1.6;

II – central, receptor e comando Wi-Fi operacionais;

III – sensor antiesmagamento instalado e testado;

IV – dez controles remotos com bateria, codificados e programados;

V – seis peças de cremalheira de 1 m com gomos de nylon industrial, fixadas e alinhadas ao pinhão.

3.4 A compatibilidade entre os componentes e o funcionamento do conjunto deverão ser demonstrados em teste de abertura, fechamento, acionamento remoto e atuação do sensor.

3.5 O preço deverá incluir equipamentos, materiais auxiliares, instalação, programação, deslocamentos, tributos, garantia e todos os custos necessários à entrega em funcionamento.

3.6 Não haverá pagamento adicional por componentes ou serviços indispensáveis ao funcionamento do conjunto descrito neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender às condições de habilitação definidas no processo, de forma proporcional e pertinente ao objeto.



4.2 A proposta deverá indicar marca, modelo e versão do motor e dos demais componentes, acompanhados de ficha técnica ou documentação do fabricante apta a comprovar as especificações exigidas.

4.3 A compatibilidade do pinhão, da cremalheira, do sensor, dos controles e da central será conferida antes da aceitação da proposta e no recebimento do conjunto.

4.4 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues com os acessórios necessários à instalação e à operação.

4.5 A execução deverá permanecer sob responsabilidade da contratada, inclusive quanto à instalação, programação, testes e correção de falhas identificadas no recebimento.

4.6 A contratada deverá indicar responsável para interlocução com a Administração durante a entrega e a instalação.

4.7 Antes da instalação, a contratada deverá conferir as condições físicas do portão e comunicar impedimentos técnicos que afetem a execução conforme o objeto.

4.8 A substituição de marcas ou modelos indicados na proposta dependerá de autorização prévia e comprovação de equivalência ou superioridade técnica.

4.9 Deverão ser fornecidas orientações de uso e de desbloqueio manual do motor, bem como informações sobre a garantia e a assistência técnica.

4.10 A contratada deverá manter, durante a execução, as condições exigidas para a contratação e comunicar fatos que comprometam o cumprimento do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução ocorrerá após a formalização da contratação e a emissão da autorização de fornecimento.

5.2 A entrega e a instalação observarão as seguintes condições:

CONDIÇÃO	PREVISÃO
Local	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO
Início	Após a formalização e a emissão da autorização de fornecimento



CONDIÇÃO	PREVISÃO
Prazo	Até 10 dias corridos
Fornecimento	Motor, sensor, 10 controles e 6 peças de cremalheira
Instalação	Fixação, alinhamento, programação do Wi-Fi e dos controles, testes de funcionamento e segurança
Garantia	Mínimo de 12 meses para equipamentos e instalação

5.3 Antes da instalação, a contratada deverá confirmar com a unidade demandante o acesso ao local e o período de intervenção, preservando a segurança durante os trabalhos.

5.4 Caberá à Administração:

- I – disponibilizar acesso ao portão e indicar responsável para acompanhar os trabalhos;
- II – informar restrições de circulação e de horários no local;
- III – acompanhar a instalação e os testes;
- IV – verificar o atendimento às especificações e a entrega dos documentos técnicos;
- V – registrar eventuais desconformidades e solicitar correções;
- VI – designar os responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização.

5.5 Caberá à contratada:

- I – fornecer todos os equipamentos, acessórios e materiais auxiliares necessários;
- II – instalar e alinhar motor, sensor e cremalheira com observância das instruções do fabricante;
- III – configurar o Wi-Fi e programar os dez controles;
- IV – realizar testes de acionamento, abertura, fechamento, desbloqueio manual e atuação do sensor;
- V – entregar o conjunto em funcionamento e corrigir falhas apontadas pela fiscalização.



5.6 O prazo de entrega e instalação é de até 10 (dez) dias corridos do recebimento da autorização de fornecimento.

5.7 Alterações de modelos, materiais, prazo ou condições de execução dependerão de avaliação e autorização prévia da Administração.

6. RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O recebimento será realizado pelos responsáveis designados, mediante verificação da conformidade dos equipamentos e dos serviços de instalação.

6.2 O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e a instalação, com registro dos itens fornecidos, dos testes realizados e das pendências encontradas.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, mediante confirmação do funcionamento do conjunto e do cumprimento das especificações.

6.4 A conferência considerará:

I – marca, modelo, documentação técnica e capacidade do motor;

II – funcionamento do Wi-Fi, da central e dos dez controles;

III – instalação e atuação do sensor antiesmagamento;

IV – fornecimento, fixação e alinhamento das seis peças de cremalheira;

V – testes do portão, orientações de uso e comprovação da garantia.

6.5 A medição corresponderá ao conjunto efetivamente entregue, instalado, testado e aceito, conforme os preços discriminados na proposta.

6.6 Desconformidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada para correção antes do recebimento definitivo.

6.7 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal atestada e da documentação necessária à liquidação da despesa.

6.8 A nota fiscal deverá identificar o processo, o instrumento de contratação e os itens fornecidos e instalados.

6.9 Não haverá pagamento antecipado. Eventual execução parcial será apurada pela fiscalização, com pagamento limitado ao objeto efetivamente entregue e aceito.



7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados antes do início da execução.

7.2 Compete aos responsáveis, observadas suas respectivas atribuições:

- I – acompanhar as condições de entrega e instalação;
- II – conferir as fichas técnicas e os modelos efetivamente fornecidos;
- III – acompanhar a instalação do motor, do sensor e da cremalheira;
- IV – verificar a programação dos controles e do Wi-Fi;
- V – registrar ocorrências e solicitar a correção de desconformidades;
- VI – realizar os procedimentos de recebimento;
- VII – atestar o cumprimento do objeto para fins de pagamento;
- VIII – comunicar à autoridade competente situações que exijam providências adicionais.

7.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução e pelos danos decorrentes de sua atuação.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção ocorrerá por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 674/2024.

8.2 A seleção considerará o atendimento integral às especificações técnicas, a capacidade de entrega instalada e a adequação do preço global.

8.3 O julgamento observará o menor preço global do grupo único, desde que todos os itens e serviços atendam às especificações deste Termo de Referência.

8.4 A proposta deverá discriminar os valores unitários de cada item e o valor global, incluindo instalação, programação, materiais auxiliares, deslocamentos e garantia.

8.5 Deverão ser apresentados marca, modelo, versão e documentação técnica dos equipamentos e componentes para verificação objetiva da compatibilidade.



8.6 A análise não indicará previamente fornecedor ou modelo exclusivo; a aceitação dependerá do atendimento comprovado às exigências do DFD e deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado decorre do Relatório de Cotação 'MOTOR E ITENS CORRELATOS', emitido pelo Banco de Preços em 20/10/2026, que integra os autos.

9.2 As propostas dos fornecedores serão analisadas posteriormente e comparadas com a estimativa prévia, consideradas as condições técnicas e de execução.

9.3 Valor global estimado: R\$ 5.152,08. Os preços unitários e a memória de cálculo constam do Parâmetro de Preços e do Relatório de Cotação.

9.4 A proposta vencedora será confrontada com o Parâmetro de Preços e o Relatório de Pesquisa de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão à conta de dotação própria, a ser indicada e certificada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

10.2 A contratação ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a instrução o DFD, as declarações de ausência de ETP e PCA, o Parâmetro de Preços, o Relatório de Cotação 'MOTOR E ITENS CORRELATOS' e o Relatório de Pesquisa de Preços.

11.2 A contratada responderá pelo fornecimento integrado e pelo funcionamento do conjunto.

11.3 Não há contratação correlata ou interdependente prevista.

11.4 A instalação dependerá da conclusão regular do processo e da autorização de fornecimento.

11.5 Os casos omissos serão submetidos à Administração, conforme as normas aplicáveis.

Cidade Ocidental/GO, 21 de outubro de 2026.

Cintya de Castro Braz Lemos
Superintendente Executiva de Administração e Finanças
Decreto nº 311/2025